



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.572,66 ///OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, SESENTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 292,

DECRETA:

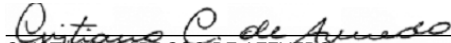
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12300045	73.020,57
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12300046	11.552,09
	Soma da Unidade:	<u>84.572,66</u>
	Total:	<u>84.572,66</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 30 de Dezembro de 2020


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO